

PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná
APROVADO EM SESSÃO
DE 07/08/17

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1650/2017

Data 02/08/2017

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas até a cidade de Naviraí - MS, para a disputa da 14º Campeonato Brasileiro Kyokushinkaikan de Karatê, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar até 45 (quarenta e cinco) atletas até a cidade de Naviraí - MS, para a disputa do 14º Campeonato Brasileiro de Kyokushinkaikan Karatê.

§ 1º A saída está prevista para o dia 12 de agosto de 2017, com retorno previsto para o dia 13 de agosto de 2017.

Art. 2º O transporte será feito com veículos da frota própria, ou terceirizada.

Art. 3º Todas as despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas do motorista, ou o pagamento da terceirização, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos atletas e professores serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
11.01	DIVISÃO DE ESPORTES
2781200142.036000	Desenvolvimento do Esporte Amador
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de Agosto de 2017.

[Assinatura]
HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1650/2017

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa realizar o transporte de até 45 (quarenta e cinco) atletas, até a cidade de Naviraí - MS, para a disputa do 14º Campeonato Brasileiro de Kyokushinkaikan Karatê.

Os atletas irão representar o Município no Campeonato Brasileiro Kyokushinkaikan de Karatê, que se realizará na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul.

O incentivo que está sendo oferecido é para colaborar com este tipo de esporte, que tem como fundamento preparar os jovens para uma vida mais saudável.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de Agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. n.º 3291/17

Três Barras do Paraná, em 02 de Agosto de 2017.

Exmo. Sr.
Osmar Zorzi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1650/2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas até a cidade de Navirai - MS, para disputa do 14º Campeonato Brasileiro Kyokushinkaikan de Karatê.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

03/08/2017

Henrique Pitorino
Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 06 de junho de 2017.

Ofício nº 0002/ 2017- DFT

Excelentíssimo Senhor

Helio Kuerten Bruning

Prefeito Municipal.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para solicitar que seja analisada a possibilidade de disponibilizar um transporte para o deslocamento de aproximadamente 45 pessoas (atletas), para a cidade de NAVIRAÍ-MS, para disputa do 14º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KYOKUSHINKAIKAN KARATÊ, com saída dia 12 de AGOSTO de 2017 e retorno dia 13 de AGOSTO de 2017.

Tal solicitação se dá uma vez que, se trata de uma oportunidade no qual representaremos mais uma vez nossa cidade (que já conta com campeões brasileiros nessa modalidade) e principalmente elevando o esporte, no qual muitos de nossos atletas vêm sendo destaque no cenário nacional. Levar o nome do nosso município com atletas que fazem parte de um projeto social faz com que sejam motivados a continuar no esporte.

Vejo nisso a possibilidade do fortalecimento, desenvolvimento e oportunidade para nossos atletas.

Sendo o que tinha para o momento, apresento meus protestos de elevada estima, consideração e permaneço a disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura julgarem necessário.

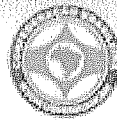
Respeitosamente



Shihandai Luiz Eduardo Trevizan Junior



ACADEMIA



14º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KYOKUSHINKAIKAN KARATÊ

12 E 13 DE AGOSTO DE 2017

LOCAL: GINÁSIO POLIESPORTIVO
NAVIRAÍ-MS

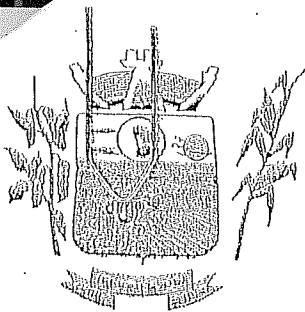
INÍCIO

SÁBADO: 18:00H
DOMINGO: 08:00H

PREMIAÇÃO

RS 11.000,00
EM DINHEIRO





Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.650/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

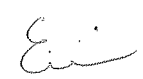
A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 07 / 08 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.650/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

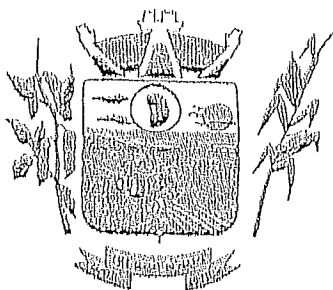
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 / 08 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.650/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 07 08 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.650/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 / 08 / 17


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


GEOVANA A. RAULIK
Membro